

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº 001/2017 de Prestação de Serviço, celebrado em 06 de março de 2017, rescindido em 21/06/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

As partes consignadas de comum acordo elegem o foro da Comarca de Pontes e Lacerda/ MT, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem certos e de acordo assinam o presente instrumento particular, elaborado em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Vale de São Domingos/MT, 05 de julho de 2017.

VALE-PREVI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Vale de São Domingos - MT

CNPJ n.º 11.569.716/0001-20

Daiane Fernandes Pinheiro

Gestora do RPPS

CONTRATANTE

S.O.S MEDICINA CLINICA E OCUPACIONAL LTDA - ME

CNPJ nº 10.733.973/0001-93

Flavio Bracale

Sócio Representante

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Fabiano Aparecido Domingos Patrícia Forin dos Santos

CPF: 287.794.758-09 CPF: 842.903.741-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RESOLUÇÃO Nº 004/2017

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.291 de 13 de Maio de 1993.

Considerando o art. 198, inciso III da Constituição da República, o que prevê a participação da comunidade como diretriz do Sistema Único de Saúde – SUS.

Considerando a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990 e a Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, as quais regulamentam o Sistema Único de Saúde – SUS - e o controle social no âmbito da saúde, respectivamente;

Considerando a Lei Municipal nº 1.291 de 13 de maio de 1993 que dispõe sobre o Conselho Municipal de Saúde e da outras providências;

Considerando as disposições do inciso V do artigo 20 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde;

Considerando as deliberações do Plenário do CMS, em sua reunião ordinária de 11 de Maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Moção de aplausos para os servidores **Elizangela dos Reis Gonçalves Campos, Marcelo Mayer Lira** e o Conselheiro Municipal de Saúde – **Edesio Francisco de Paula** pela dedicação na realização da 1ª Conferência Municipal de Saúde das Mulheres de Várzea Grande.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Sala das deliberações do Conselho Municipal de Saúde de Várzea Grande, em 05 de Julho de 2017.

Geovane Renfro da Silva

Presidente do CMS/VG

Homologação:

Homologo a Resolução nº 04/2017 do CMS/VG

Diógenes Marcondes

Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO CONTRATO N. 066/2017

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT e a Empresa XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 14.707.364/0001-10. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Encontra vinculado aos termos e condições da Lei nº. 8.666/9, vinculados ao Edital e anexos do Processo Licitatório do tipo Pregão Eletrônico nº. 042/2016, bem como na proposta da contratada, no Processo Administrativo nº. 74/2016 e no Termo de Referência nº. 31/2016 da Secretaria Municipal de Viação e Obras e Urbanismo, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO Nº. 463408/2017. OBJETO: Tem por objeto a aquisição de 01 (uma) motoniveladora, para atender a Secretaria Municipal de Viação e Obras, conforme edital e anexos. VALOR GLOBAL: Atribui-se o valor global no montante de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais). UO: SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS DO: 37.02.15.451.0022. P/A: 1.312. ND: 4.4.90.52.00.00.00 – OST - PJ. FONTE: 0999. DO: 37.02.15.451.0022. P/A: 1.312. ND: 4.4.90.52.00.00.00 – OST - PJ. FONTE: 0303. VIGÊNCIA: Terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. VIGÊNCIA: Terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. FISCAL DO CONTRATO: Fica designado pela Secretaria Municipal de Viação e Obras, para este ato, o servidor SEBASTIÃO MÁRIO DE ALMEIDA SILVA, portador da cédula de identidade RG nº. 207240 SSP/MT, inscrita no CPF sob nº. 229.898.891-91, Matrícula 110976 e o Senhor LUIZ CARLOS SAMPAIO, Sub-Secretário da Secretaria Municipal de Viação e Obras, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5791654 SSSP/SP e inscrito no CPF nº. 474.996.058-68, Matrícula nº. 110970.

DATA DE ASSINATURA: 18.07.2017.

LUIZ CELSO MORAIS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Viação, Obras e Urbanismo – PMVG/MT

XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA

Contratada

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE PORTARIA N.º 060/2017

PORTARIA Nº 060/2017

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE/DAE-VG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei n. 1.733/97, alterada pela Lei n. 1.866/98, e

CONSIDERANDO as recomendações emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, Acórdão n.º 58/2017-TP;

CONSIDERANDO o prazo insuficiente para conclusão dos trabalhos desempenhados pela comissão instituída pela Portaria n.º 083/2016 alterada pela Portaria n.º 042/2017,